

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO N° 171, de 28 de julho de 2021.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O prefeito municipal de Buerarema - BA, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Buerarema – BA, 28 de julho de 2021.

A handwritten signature in blue ink, enclosed in an oval shape.  
Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito de Buerarema - BA

A handwritten signature in blue ink.  
Mateus Silva Paraguai

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Buerarema - BA

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
870CBA1F6EE3A423669CC0716FAF784B

# Prefeitura Municipal de Buerarema



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS  
BUERAREMA - BA.

## RESOLUÇÃO N. 05, DE 28 DE JULHO DE 2021

Cria a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Geral realizada em 28 de julho de 2021,

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 471, de 03 de setembro de 1997, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução CNAS/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Srs.(as.) Mateus Silva Paraguai e Vilmar Moura, respectivamente e pelos(as) conselheiros(as):

### I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Aline Marques Guirra Ferreira
2. Tissila Carilo de Oliveira

# Prefeitura Municipal de Buerarema



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
BUERAREMA - BA.

## II – Representantes do Governo:

1. Rosenilda Vieira Campos
2. Roseleide de Araújo Santos

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMAS e terá como competência:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal;
- II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VIII Conferência Municipal;
- III. organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal;
- IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VIII Conferência Municipal;
- V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a VIII Conferência Municipal;
- VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a VIII Conferência municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da

# Prefeitura Municipal de Buerarema



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS  
BUERAREMA - BA.

iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mateus Silva Paraguai  
Presidente do CMAS